TERMO ADITIVO Nº 073/2026
CONTRATO Nº 052/2026

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALEXANDRE CARDOSO MATTOS – ME**, CNPJ n° 37.471.151/0001-38, com sede na Av. Integração, nº 3020, Bairro Centro, CEP 98.150-000, Cidade: Pinhal Grande – RS , representada por seu Responsável legal: ALEXANDRE CARDOSO DE MATTOS , CPF n°715.910.870-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 046/2026, Edital n.º 039/2026, Concorrência Eletrônica 0007/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Conforme Laudo Técnico elaborado pelo Setor de Engenharia do Município, faz-se necessária a realização de alterações na planilha orçamentária contratual, em razão de adequações identificadas durante a execução da obra de Reforma e Revitalização da Praça São José, localizada no Bairro São José, no Município de Pinhal Grande/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉCIMO DE QUANTITATIVO

Em razão da substituição integral do cercamento da quadra poliesportiva, foi necessário ampliar o quantitativo do serviço de remoção da tela existente, garantindo a adequada execução da nova tela tipo alambrado em arame galvanizado, fio 12 BWG.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ACRÉCIMO DE QUANTITATIVO PARA REMOÇÃO						
Item	**Referência / Código**	**Descrição do item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário com BDI (R$)**	**Preço Total (R$)**
1.4.1.1	Referência 02/2026 - SINAPI 104802	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	**205,60**	12,31	2.530,94
TOTAL						**R$ 2.530,94**

CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUSÃO DE ITEM NA PLANILHA

Em substituição ao material inicialmente previsto, será executada a instalação de tela tipo alambrado em arame galvanizado, fio 12 BWG, em toda a extensão do cercamento da quadra poliesportiva.
A alteração contempla a remoção integral da tela existente, permitindo a implantação de um sistema de fechamento único e padronizado, proporcionando maior uniformidade construtiva, melhor desempenho estrutural, maior resistência aos esforços decorrentes do uso e maior durabilidade do cercamento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ITEM ACRESCIDO						
Item	**Referência / Código**	**Descrição do item**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário com BDI (R$)**	**Preço Total (R$)**
1.1.1.1	Composição 01 – Referência 07/2026 SINAPI 102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025. REF. 102363.	M2	616,80	63,56	39.203,81
TOTAL						**R$ 39.203,81**

VALOR REFERÊNCIA LICITADO	R$ 182.323,74
VALOR DO CONTRATO	R$ 182.300,00
DIFERENÇA	R$ 23,74
PERCENTUAL DE DESCONTO	0,0130 %
ITEM ACRESCIDO	R$ 39.203,81
VALOR PARA DESCONTAR	R$ 5,10
VALOR PARA ACRESCIMO FINAL	**R$ 39.198,71**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Será pago à empresa o valor de **R$ 41.729,65** (quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.03.15.451.0010.2028 – Construção, Manutenção e Conservação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 052/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pinhal Grande/RS, 14 de agosto de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARDOSO MATTOS – ME
CNPJ nº 37.471.151/0001-38